

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>SAPOPEMBA</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO CONJ HAB. JARDIM SAPOPEMBA</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>OSC SAB SAPOPEMBA</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 ANOS A 14 ANOS E 11 MESES - CCA</b>
<b>EDITAL</b>	<b>195/SMADS/2018</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2018/00002402-6</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>463/SMADS/2018</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>MARCIA MESQUITA MARTINEZ</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>7873026</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>27/09/2019</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>SETEMBRO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020 – 3º SEMESTRE</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27/09/2019, delibera pela:

- ( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.  
 ( X ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.  
 ( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Ressaltamos que este parecer restringe-se à operacionalização técnica do serviço, não sendo observados aspectos que fogem da competência e formação profissional da comissão conforme disposto no artigo 4º, alínea F, do Código de Ética Profissional do Assistente Social, que estabelece que “é vedado ao/à assistente social assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado/a pessoal e tecnicamente”. Dessa forma, baseando-se também na Lei Federal 8662/1993 e na manifestação emitida pelo CRESS-SP em 22/11/2018, questões de caráter contábil-financeiro, prediais e nutricionais que compõem os instrumentais do Gestor da Parceria, pertinentes a outras áreas de conhecimento, devem ser ratificadas por profissionais capacitados para tal.

Data: 24/07/2020



Daniela Gonçalves Tebela  
RF 787.542-3  
CRAS/CRAS VP  
CRAS SAPOPEMBA

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



Lígia Sampaio Oliveira  
CRESS 53.098, RP 823555-4  
Assistente Social

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



Rosimere Cardoso dos Santos  
RF 7877650 - CRESS 41713  
Assistente Social - CRAS SAPOPEMBA

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação